



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.643 de 4 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.499.940,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	155	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.499.940,00
Total				R\$ 5.499.940,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.499.940,00
Total				R\$ 5.499.940,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 4 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração